



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2019, de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a existência de acúmulo ilegal de cargos por servidor público municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município, bem como baseada no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, denunciando a possível ocorrência de duplo vínculo ocupado pelo servidor Ivanilson Ribeiro de Jesus;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica, orientando a autoridade competente a instauração de procedimento prévio, com garantia de ampla defesa e contraditório ao servidor,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, com eventual penalidade prevista no art. 202, II, da Lei n.º 28/74, atribuída a **IVANILSON RIBEIRO DE JESUS**, servidor público municipal efetivo, integrante do quadro dos servidores da saúde, mat. n.º 02521.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

ART. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores JOSÉ FLORENTINO VIEIRA CORREIA, PATRÍCIA DA SILVA LIGUORI e LUANA SOUZA COSTA MOTA, ficando desde logo já designado a última como presidente da referida comissão.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - O fato a ser apurado é a suposta existência, comunicada pela Secretaria de Saúde do Município, da ocupação, por parte do servidor, de dois cargos públicos, um de motorista em Conceição do Jacuípe e outro no município de Anguera.

ART. 5º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, devendo seguir o rito previsto na Lei Federal n.º 8.112/90, aplicável subsidiariamente à espécie por força do art. 226 da lei municipal n.º 28/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição do Jacuípe).

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 23 de maio de 2019.

NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.